



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rol do art. 37, do Decreto Municipal nº 4.860/2024;

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de natureza prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, treinamento e levantamento de dados, destinados à matrícula ponderada, à adequação da rede municipal de ensino e à capacitação para a implementação do Novo FUNDEB, bem como à adequação ao ICMS Social e ao cumprimento das condicionalidades necessárias para o recebimento do VAAT e do VAAR. O objeto compreende, ainda, a realização de diagnóstico técnico dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) existentes na rede municipal de ensino, com a identificação de lacunas legais, pedagógicas e metodológicas; a atualização, adequação e padronização dos documentos conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo a análise e interpretação de resultados educacionais provenientes de avaliações próprias realizadas no âmbito do município, fundamentadas nos componentes curriculares da BNCC; em conformidade com o Sistema Nacional de Educação (SNE), o Custo Aluno Qualidade (CAQ) e demais legislações educacionais vigentes, sob a perspectiva técnico-pedagógica, não compreendendo atividades privativas de assessoria jurídica.

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Outras contratações realizadas por outros órgãos, mediante formulação de contratos pretéritos;

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: média praticada no mercado;

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida adotou-se o método de apuração pela média praticada no mercado, para fins de comparação com o proposto pela empresa e se estará compatível com o praticado no mercado;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ITEM	CONTRATANTE	CONTRATADA	OBJETO	VALOR MENSAL (R\$)	MÉDIA (R\$)
1	Município Telha/SE	PRIORITY - AUDITORIA, CONSULTORIA TREINAMENTOS EPP E LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, LEVANTAMENTO DE DADOS RELATIVO A MATRÍCULA PONDERADA, ADEQUAÇÃO DE REDE E PROPOSTA DE CONSULTORIA DE NOVAS CONDICIONALIDADES SOBRE, ADEQUAÇÃO ICMS SOCIAL, APLICAÇÃO DE CONDICIONALIDADES PARA RECEBIMENTO DO VAAR.	4.000,00	9.998,00
2	Município Salgado/SE	PRIORITY - AUDITORIA, CONSULTORIA TREINAMENTOS EPP E LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS CONDICIONALIDADES SOBRE O NOVO FUNDEB, ADEQUAÇÃO AO ICMS SOCIAL E A APLICAÇÃO DE CONDICIONALIDADES PARA RECEBIMENTO DE VAAT E VAAR.	8.245,000	
3	Município Lagarto/SE	PRIORITY - AUDITORIA, CONSULTORIA TREINAMENTOS EPP E LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E LEVANTAMENTO DE DADOS RELATIVO À MATRÍCULA PONDERADA, ADEQUAÇÃO DE REDE E TREINAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO FUNDEB, ADEQUAÇÃO ICMS SOCIAL, APLICAÇÃO DE CONDICIONALIDADES PARA RECEBIMENTO DO VAAT E VAAR, PERMITINDO ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGARTO (SE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, BEM COMO NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA, OS QUAIS CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES DOCUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO	20.000,00	



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	Município Riachuelo/SE	de	PRIORITY - AUDITORIA, CONSULTORIA TREINAMENTOS EPP	E LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS PARA A AVALIAÇÃO E APRIMORAMENTO DO MODELO DE GESTÃO APLICADO AO NOVO FUNDEB, ICMS SOCIAL, APLICABILIDADE VAAT, APLICABILIDADE VAAR E MDE: SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CONSULTORIA NO LEVANTAMENTO DE DADOS CONTÁBEIS, EDUCACIONAIS E PROJEÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO FUNDEB COM PROJEÇÃO E ESTUDO DE ARRECADAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO EM RELAÇÃO A VAAT: NO MÍNIMO 10,5 (DEZ INTEIROS E CINCO DÉCIMOS) PONTOS PERCENTUAIS, EM CADA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, SEMPRE QUE O VALOR ANUAL TOTAL(VAAT), NOS TERMOS DA ALÍNEA A DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 6º DA LEI 14.133/2020 E COMPLEMENTAÇÃO-VAAR:2,5(DOIS INTEIROS E CINCO DÉCIMOS) PONTOS PERCENTUAIS NAS REDES PÚBLICAS QUE, CUMPRIDAS CONDICIONALIDADES DE MELHORIA DE GESTÃO, ALCANÇAREM EVOLUÇÃO DE INDICADORES A SEREM DEFINIDOS, DE ATENDIMENTO E DE MELHORIA DA APRENDIZAGEM COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES, NOS TERMOS DO SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI 14.133/2020, LEI 14.276/2021. B)ESTUDO E PLANEJAMENTO DE ESTIMATIVA DE RECEITA PARA FUNDEB, DE ACORDO COM O A MATRÍCULA PONDERADA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. C) CÁLCULO E PONDERAÇÕES NA PROJEÇÃO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB, VAAT E MDE MENSALMENTE.	9.500,00
5	Município de Pedra		PRIORITY -		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E	8.245,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	Mole/SE	AUDITORIA, CONSULTORIA TREINAMENTOS EPP	LTDA	TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CONDICIONALIDADES SOBRE O NOVO FUNDEB, ADEQUAÇÃO ICMS SOCIAL, APLICAÇÃO DE CONDICIONALIDADES PARA RECEBIMENTO DO VAAT E VAAR E ENVIO DO SOPE.	
--	---------	--	------	---	--

O valor mensal proposto pela empresa que se pretende contratar perfaz **R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)**, portanto, como se pode atestar facilmente, plenamente compatível com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO PRESTADOR: primeiramente cabe ressaltar que o preço proposto está perfeitamente compatível com o praticado no mercado. Ademais, pela peculiaridade forma de contratação, qual seja, direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, não se faz necessário tecer maiores comentários, visto que tal modalidade é adotada quando é inviável ou impossível comparar os serviços que se pretende contratar, conforme o caso em tela.

ARQUIVOS PARA CONSULTA:
Anexos

Graccho Cardoso/SE, 27 de fevereiro de 2026.

JANECLEIA SANTOS DA SILVA
CPF: 057.XXX.XXX-92